

Estado do Pará
Camara Municipal de Marabá

Lêi nº 1.550, de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimunio Municipal nesta cidade a Sra. Adriana Pereira Oliveira.

A CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, decreta a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimunio Municipal // nesta cidade a Sra. ADRIANA PEREIRA OLIVEIRA, situado a Travessa 15 de Novembro, com os limites e caracteristicos seguintes: Faz frente para a referida Travessa, limitando-se ao Norte com Antonio Pereira Oliveira, digo Souza, ao sul com Jeronimo Pereira de Souza, e fundos com quem de direito, medindo , cinco metros e cincoenta centimetros de frente (5,50mct.), por trinta e cinco metros de fundos (35-metros).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, em 4 de JANEIRO DE 1963.



Presidente

1º Secretario



2º Secretario